



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL CPD 053 - CONCURSO PÚBLICO, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO/ASSISTENTE, Nível 1 para o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ARTES APLICADAS., a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: MODELAGEM E CONFORMAÇÃO CERÂMICAS.

1.0. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO:

1.1.1 Para a classe de Adjunto: Graduação em Artes Visuais, Design ou Arquitetura com Doutorado em Artes ou áreas afins, com tese na área de cerâmica.

1.1.2 Para a classe de assistente: Graduação em Artes Visuais, Design ou Arquitetura com Mestrado em Artes ou áreas afins, com tese na área de cerâmica.

1.2. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.3. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1.3.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

1.3.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.3.2.1. O concurso Público para o cargo de professor Assistente nível I, será realizado no caso de não haver candidato inscrito para o cargo de professor Adjunto ou caso não haja candidato aprovado para o referido cargo.

1.3.2.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.3.3. Currículo Vitae e/ou Lattes (3 vias)

1.4. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.3 e subitens deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Universidade Federal de São João Del Rei - Departamento de Arquitetura e Artes Aplicadas - Rodovia BR 494, Km 2 – Colônia do Bengo – São João del-Rei – MG – Cep: 36300-000

1.5. Período de Inscrição: **20 de abril a 20 de maio de 2010 para o cargo de Adjunto ou Assistente**

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sitio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no dia primeiro dia do concurso de 14h a 16h na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 26 a 29 de abril de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 05 de maio de 2010..

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período 26 a 29 de abril de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei –MG.

2.0. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: .Adjunto / Assistente

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4 Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6722,85, assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71.

2.4.2. RT: R\$ 3365,27.

2.4.3. GEMAS: R\$ 1038,87.

2.5. Remuneração inicial para classe Professor Assistente R\$ 4422,60, assim distribuídos:

2.5.1. Vencimento Básico: R\$ 2001,86.

2.5.2. RT: R\$ 1406,62.

2.5.3. GEMAS: R\$ 1034,12

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de Doutor/Mestre ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

3.0. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.1.1. A banca designada deverá ter pelo menos 2 (dois) membros externos à UFSJ.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ com, no mínimo, 5(cinco) dias antes do início do concurso.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o currículo vitae dos candidatos;

3.3.4. elaborar ata a cada etapa onde deverão constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato.

4.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita;

4.1.3. Prova didática;

4.1.4. Prova de título.

4.1.5. Prova prática;

4.2. As provas terão caráter classificatório.

5.0. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública, e deverá constar de uma preleção, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1.. Será facultado à Banca Examinadora um período de 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

1) Ao planejamento de uma aula;

2) Domínio do assunto sorteado;

3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o anexo III.

6.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

7.0. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 14 às 16h30min. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

9.0. PROVA PRÁTICA (20 PONTOS)

9.1. A prova prática terá duração de 4 (quatro) horas, onde o candidato deverá demonstrar:

- a) Conhecimento dos materiais.
- b) Conhecimento dos processos construtivos.
- c) Capacidade criativa e de síntese formal tridimensional.
- d) Capacidade de projetar e executar suas concepções.

9.2. No julgamento da prova prática, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração os aspectos acima citados.

9.3. A prova prática será realizada em sessão pública e os resultados serão documentados fotograficamente para efeito de registro e avaliação.

9.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

10.0. DO PROGRAMA

1. Pastas Cerâmicas.
2. Elaboração de projetos em cerâmica
3. Processo criativo
4. Tipos de conformação cerâmica usados em indústrias e nos ateliers.
5. Secagem dos corpos modelados
6. Queima da cerâmica em alta e baixa temperatura
7. Metodologia de projetos
8. Desenho técnico

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

11.2. Após cada prova eliminatória, e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

11.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

11.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

11.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

13.0.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1.1.melhor média na Prova Didática;

13.1.2.melhor média na Prova Escrita;

13.1.3.idade, em favor do candidato mais idoso.

14.0.DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

14.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

15.0 DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da

Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

16.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

16.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

16.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na respectiva Secretaria, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Vitae/Lattes, depois do que, estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para os aludidos concursos públicos para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO
NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-
CPD/2009**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e
domiciliado _____ à
Rua/Av. _____,
bairro: _____ na cidade de _____,
Estado _____, CEP n.º _____, telefone ()

_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I, CPD N.º/2009, na área, para o Departamento da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato:
Membro da Banca Examinadora:

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
Total	10,0 pontos	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato:
Membro da Banca Examinadora:

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Domínio do conteúdo	4,0	
2. Adequação do plano de aula	2,0	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Uso adequado dos recursos didáticos	1,5	
5. Clareza na apresentação	1,0	
6. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	0,5	
Total	10,0 pontos	

ANEXO V
TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

Candidato:
Membro da Banca Examinadora:

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 anos	4,0	
Exposições e participações em		

Salões Artigos em revistas nacionais e internacionais, Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais, Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais Livros e catálogos	
Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 anos	4,0
Exercício no Magistério Fundamental e Médio Exercício no Magistério Superior Orientações	
Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 anos	2,0
Coordenação de Projetos Oferta de cursos/minicursos Pareceres, consultorias e conferência Aprovação em Concurso Público	
Total	10,0 pontos

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Candidato:
Membro da Banca Examinadora:

Cré debates avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Conhecimento dos materiais.	2,0	
Conhecimento dos processos construtivos.	2,0	
Capacidade criativa e de síntese formal tridimensional.	2,0	
Capacidade de elaborar projetos.	2,0	
Capacidade de executar seus projetos.	2,0	

Total**10,0 pontos**
